



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.677
DE 23 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E
SETE MIL REAIS).

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso I Lei Municipal n.º 1.416, de 01 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.02 – Setor de Pessoal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 8.000,00

02.03.03 – Setor de Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

02.03.04 – Setor de Material e Patrimônio

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 43.000,00

02.06.00 – Departamento de Obras e Serviços

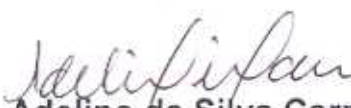
02.06.02 – Setor de Serviços Municipais

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 8.000,00

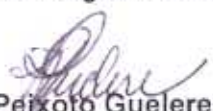
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2008.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 23 de junho de 2009.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


Fabíola Peixoto Guelere
Escrituraria